



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2025 (4577284), celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **BRIO SOLUÇÕES LTDA.**, para a prestação dos serviços de paisagismo e jardinagem na área externa do complexo da SETRA/ ENAJUM, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com o Processo SEI nº 000229/25-00.076.

O **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **BRIO SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.862.474/0001-61, sediada no SRTVS 701, Edifício Palácio do Rádio II, Sala 403, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70340-907, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 000229/25-00.076 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 07 de outubro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo qualitativo e quantitativo ao Contrato nº 34/2025, celebrado entre as partes em 07 de outubro de 2025, de acordo com o Memorando COGIP nº 4646237.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E RESPECTIVO VALOR

2.1. O acréscimo ora promovido, trata-se de:

2.1.1. contratação de 5 (cinco) caminhões-pipa para realizar a irrigação emergencial das áreas verdes, assegurando a sobrevivência das espécies até a conclusão do sistema definitivo de irrigação.

2.1.2. confecção e instalação do sistema de irrigação, com o objetivo de preservar as áreas ajardinadas e garantir a plena execução do contrato;

2.2. O acréscimo constante do item 2.1.1 e 2.1.2 equivale à **R\$ 17.221,42 (dezessete mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)**, correspondente à 13,83% (treze vírgula oitenta e três por cento) do valor do Contrato.

2.3. **O novo valor do Contrato passa a ser de R\$ 141.721,42 (cento e quarenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PLANILHA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	Un	2	2,11	4,22
2	LUVA PVC SOLDÁVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Un	3	2,35	7,05
3	MTS TUBO PELBD DN 16MM	M	100	0,81	81,00
4	INÍCIO DE LINHA PARA TUBO PELBD DN25	Un	20	1,12	22,40
5	FINAL DE LINHA PARA TUBO PELBD DN25	Un	20	1,79	35,80
6	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	Un	20	12,96	259,20
7	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Un	6	15,49	92,94
8	LAMINA DE SERRA 1/2X12"	Un	4	13,00	52,00

9	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 60 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	6	29,84	179,04
10	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", COR BRANCA, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Un	2	6,38	12,76
11	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Un	1	107,03	107,03
12	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Un	1	46,13	46,13
13	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Un	2	67,48	134,96
14	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Un	3	36,37	109,11
15	LUVA PVC SOLDÁVEL, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Un	4	22,95	91,80
16	REGISTRO ESFERA 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Un	1	94,51	94,51
17	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", COR BRANCA, ÁGUA FRIA PREDIA	Un	1	14,81	14,81
18	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", COR BRANCA, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Un	1	3,08	3,08
19	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 75 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	30	49,45	1.483,50
20	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	Un	18	42,77	769,86
21	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	Un	13	8,98	116,74
22	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 60 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	66	29,84	1.969,44
23	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	30	10,53	315,90
24	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	24	16,54	396,96
25	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 50 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	36	18,14	653,04
26	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Un	6	31,96	191,76
27	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Un	3	4,43	13,29
28	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Un	4	10,19	40,76
29	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Un	6	17,38	104,28
30	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 60 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIA	Un	1	17,59	17,59
31	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Un	2	2,47	4,94
32	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Un	2	3,35	6,70
33	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIA	Un	2	19,39	38,78
34	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIA	Un	4	2,85	11,40
35	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Un	6	15,33	91,98
36	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 75 X 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Un	2	21,28	42,56
37	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Un	3	50,05	150,15
38	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Un	3	6,71	20,13
39	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Un	22	15,01	330,22

40	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Un	1	14,85	14,85
41	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Un	1	48,41	48,41
42	CURVA PVC LONGA 45G, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Un	2	44,93	89,86
43	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Un	2	76,63	153,26
44	CAMINHAO CARROCERIA VOLKSWAGEN 13190 8tn 132CV	H	1,2	235,00	282,00
45	AGUA EM CAMINHAO PIPA 10.000 LITROS FORNECIMENTO (PREÇO MEDIO)	Un	5	750,00	3.750,00
46	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO, DN 28MM	M	600	2,11	1.266,00
47	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 3" A 3 3/4"	Un	18	8,20	147,60
48	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Un	2	73,09	146,18
49	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Un	1	9,50	9,50
50	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 75 X 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Un	1	21,28	21,28
51	MICROASPERSOR COM MICROTUBO E HASTE (BAILARINA INVERTIDA)	Un	15	2,84	42,60
Total sem BDI					14.089,36
Total do BDI					3.132,06
Total Geral					17.221,42

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 4.1.1 Gestão/Unidade: DIRAD;
- 4.1.2. Programa de Trabalho: 167546 - SERENG;
- 4.1.3. Elemento de Despesa: 3.3.90.39;
- 4.1.4. Nota de Empenho: Reforço à 2025NE000477, de 06 de outubro de 2025.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo Aditivo vigorará a contar de sua assinatura até 05 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 124, inc. I, alíneas "a" e "b", e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1. Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado entre as partes em 07 de outubro de 2025.

CLÁUSULA OITVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília/DF, de de 2025.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral do Contratante

LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Sócio da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 12/12/2025, às 15:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 15/12/2025, às 18:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4692536** e o código CRC **5FD28E01**.

4692536v3

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF